ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-037/85 De 10 de janeiro de 1985.

"Dispõe sobre aquisição de imóveis rurais, e dá outras providências".

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois imóveis rurais, situados neste Município, na 2ª linha da ' Gleba Caiuás, denominados chácaras nº-23 e 24, com 1 alqueire cada uma ou seja, 2 alqueires paulista ou ainda 4,84ha, imóveis localizados no prolongamento da Av. Brasil, confrontando-se com a Rodovia Alcides Sãovesso e chácara nº-22 da 2ª linha.

Art. 2º- O valor da compra não poderá ultrapassar ao da avaliação determinada pela Comissão Especial, constituída para o fim específico.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da ' presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos dez dias do mês de janeiro de 1985.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, livro nº-06 e afixada em local de costume em data acima' citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário